CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

ACEITO EM - / /2021 APROVADO EM - / /2021 REJEITADO EM - / /2021 ARQUIVO -	ATA	**Recurso nº 12 /2021** **PRE nº 9/2021**	**14/09/2021** **Protocolo nº 7704/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com base no artigo 42, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal do Rio Grande, venho apresentar o pedido de reconsideração do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) sobre o Projeto de Resolução nº 9/2021, protocolado sob o nº 6124 em 02/08/2021, que dispõe sobre as despesas com a concessão de homenagens na Câmara Municipal do Rio Grande.

Em primeiro lugar, cabe destacar que a consultoria externa afirma que não é razoável que se exija do parlamentar que arque com as despesas necessarias ao legítimo exercicio de sua atividade. No mesmo sentido é o parecer da consultoria desta Casa, que estabelece que "o vereador apenas propõe a homenagem, sendo que esta, após aprovada, passa a ser da Casa. É a Casa quem homenageia, nao o vereador".

Ocorre que a proposição apresentada tem por objetivo gerar economia aos cofres da Câmara Municipal. Embora a homenagem seja feita pela Casa, como consta no parecer acima citado, nada impede que os gastos inerentes a ela sejam custeados pelo parlamentar que a propôs ou pelo próprio homenageado, caso considere pertinente. Eventuais questões relacionadas à razoabilidade ou cabimento da proposta devem ser decididas em Plenário, razão pela qual não se verifica óbice ao prosseguimento do trâmite deste Projeto de Resolução.

Diante do exposto, requer-se o deferimento do pedido de reconsideração ao parecer da CCJ.

Rio Grande, 14 de setembro de 2021.

JÚLIO LAMIM
Vereador – DEM